

LEI Nº 2.514

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a lei nº 2.514
de 22 de fevereiro de 2008
Goiás, 22 de fevereiro de 2008


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC DE ADM E FINANÇAS

“REVISA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES E A
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO, NA FORMA ESTABELECIDADA PELA
LEI Nº 2.493, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova
e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores e a remuneração dos servidores do
Poder Legislativo ficam revisados em 7,74% (sete vírgula setenta e quatro por cento), equivalente ao IGP-
M - Índice Geral de Preços do Mercado, correspondente ao período de 1º de janeiro de 2007 a 1º de
janeiro de 2008, na forma da Lei Municipal nº 2.493, de 11 de outubro de 2007.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de
dotação própria do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo,
porém, seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS**, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito (22.02.2008).


OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal